



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.158 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 271.697,16 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais, e dezesseis centavos)** autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. DEPARTAMENTO GABINETE

2.146. MANTER O GABINETE SAMAE

3.3.90.40.00.00.3002. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 20.000,00
– PESSOA JURÍDICA

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS

3.3.90.39.00.00.3511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 110.898,16

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.3002. MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00

4.4.90.52.00.00.3002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.799,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superavit Financeiro das fontes: 3002 – Recursos Livres, no valor de R\$ 160.799,00 (cento e sessenta mil, setecentos e noventa e nove reais); e 3511 – Recursos Vinculados, no valor de R\$ 110.898,16 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e oito reais, e dezesseis centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal